



Prefeitura Municipal de Gramado

PROJETO DE LEI 048/2010

O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito especial por aporte de recursos do FUNDEB no orçamento corrente, alterando a LDO e o PPA.

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito especial por aporte de recursos do FUNDEB no orçamento corrente, alterando a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e o PPA (Plano Plurianual) nos seguintes Projetos Atividades:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

26- FUNDEB

1.009 Aquisição, construção, ampliação, reforma de Escolas Municipais

508- 4.4.90.51.00.00.00.00.0031.0 Obras e Instalações.....R\$ 198.000,00

509- 4.4.90.61.00.00.00.00.0031.0 Aquisição de Imóveis.....R\$ 1.000,00

2.080 Manutenção do FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica

510- 3.3.90.36.00.00.00.00.0031.0 Outros serv.de terc. P. Física.....R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura das dotações do artigo anterior, o aporte de recursos do FUNDEB, por excesso de arrecadação no recurso 031 – FUNDEB, no valor de R\$ 200.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2010.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

PRO-REG-006



Prefeitura Municipal de Gramado

**Exmo Sr. Presidente:
Senhores Vereadores:**

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei, em **REGIME DE URGÊNCIA**:

O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito especial por aporte de recursos do FUNDEB no orçamento corrente, alterando a LDO e o PPA.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para proceder na abertura de crédito especial por aporte de recursos do FUNDEB no orçamento corrente, alterando a LDO e o PPA.

O presente projeto tem como objetivo proceder a abertura de crédito no orçamento corrente, em virtude de aporte de recursos do FUNDEB, por excesso de arrecadação no recurso 031, criando assim no orçamento vigente estas novas rubricas

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2010.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

Cientes e de Acordo:

João Pedro Till
Secretário da Administração

Rodrigo Giacomin
Assessor Jurídico